



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 653/2024/GM-MIDR

Brasília, 30 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal, no exercício da Primeira-Secretaria
Senado Federal, Bloco 02 - Pavimento Térreo
70165-900 Brasília-DF sen.rogeriocarvalho@senado.leg.br

Assunto: Indicação n. 51/2024.

Anexos: Ofício n. 663 (SF) (5190236); Indicação n. 51/2024 (5190236); e Nota Técnica n. 127/2024/CNO SEDEC/GAB-Sedec/SEDEC-MIDR (5310986).

Senhor Senador,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, reporto-me ao Ofício n. 663 (SF), de 9 de julho de 2024, pelo qual V. Exa. enviou a Indicação n. 51/2024, de autoria do Senador Alessandro Vieira, que *"Sugere ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional a implementação de sistema integrado de alerta de medidas complementares essenciais para aumentar a resiliência das comunidades brasileiras frente aos desastres naturais, garantindo uma resposta rápida e eficaz que salva vidas e minimiza danos"*.

2. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), unidade finalística deste Ministério competente para tratar do assunto, encaminho para o conhecimento de V. Exa. a anexa Nota Técnica n. 127/2024/CNO SEDEC/GAB-Sedec/SEDEC-MIDR (5310986), contendo os respectivos esclarecimentos/respostas.

3. Sendo esta a informação a encaminhar, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica deste Ministério à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Respeitosamente,

[assinado eletronicamente]

TIAGO DE SOUZA PEREIRA

Chefe de Gabinete, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Souza Pereira, Chefe de Gabinete do Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional - Substituto**, em 30/09/2024, às 17:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5354134** e o código CRC **B0DA8F70**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 www.mdr.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Peticionamento Eletrônico no sítio do MIDR](#).



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Coordenação de Normatização

Nota Técnica nº 127/2024/CNO SEDEC/GAB-Sedec/SEDEC-MIDR

PROCESSO Nº 59000.009658/2024-13

1. ASSUNTO

1.1. Indicação nº 51, de 2024 (5190236).

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 12.608, de 2012.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Foi encaminhado despacho da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (5193276), em que se solicita análise da Indicação nº 51, de 2024 (5190236), de autoria do Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), que *"Sugere ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional a implementação de sistema integrado de alerta de medidas complementares essenciais para aumentar a resiliência das comunidades brasileiras frente aos desastres naturais, garantindo uma resposta rápida e eficaz que salva vidas e minimiza danos"*.

3.2. Assim, passa a analisar.

4. ANÁLISE

4.1. Trata-se da indicação parlamentar, que recebeu internamente o nº 51, de 2024, de autoria do Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), que sugere a implementação de sistema integrado de alerta de medidas complementares essenciais para aumentar a resiliência das comunidades brasileiras frente aos desastres naturais, garantindo uma resposta rápida e eficaz que salva vidas e minimiza danos, qual seja, o Sistema Integrado de Alerta para Desastres, que deveria incluir TV, com a utilização de tarjas e mensagens emergenciais em canais de TV por assinatura; rádio, com a emissão de alertas via rádios locais e nacionais; SMS, com o envio de mensagens de texto para celulares cadastrados no sistema; e bloqueio de tela de celular (cell broadcast), com a implementação de mensagens de alerta instantâneas que sobrepõem o conteúdo da tela dos celulares, direcionando a atenção dos usuários para a emergência.

4.2. É de todo louvável o intento do nobre legislador com um sistema de alerta eficiente e integrado.

4.3. Contudo, cumpre informar que as defesas civis estaduais e municipais podem enviar alertas de desastres via SMS, Telegram, TV por assinatura, Google Alertas Públicos e WhatsApp, utilizando a plataforma Interface de Divulgação de Alertas Públicos (Idap). O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) oferece um curso on-line gratuito sobre o uso dessa ferramenta. A Idap centraliza e organiza as informações, permitindo que recomendações de proteção sejam disseminadas de forma eficaz para a população. Atualmente, 180 instituições e 600 usuários cadastrados utilizam a plataforma para emitir alertas, que complementam as estratégias locais de comunicação.

4.4. Para receber alertas, a população pode se cadastrar gratuitamente enviando o CEP por SMS, interagindo com o chatbot da Defesa Civil no WhatsApp, ou utilizando o Telegram, Google ou TV por assinatura. A plataforma continua em constante evolução para ampliar o alcance e melhorar a prevenção de desastres.

4.5. Para acessar o serviço de alertas via WhatsApp, basta se cadastrar pelo número (61) 2034-4611 ou pelo link [<https://wa.me/556120344611>], e iniciar uma conversa com o chatbot enviando um simples "Oi". O usuário pode então compartilhar sua localização atual ou selecionar outras áreas de interesse para receber os alertas emitidos pelos órgãos de defesa civil. Não há limite de locais cadastrados, sendo possível adicionar várias localizações, como o endereço de residência, trabalho ou destinos de viagem. A qualquer momento, essas áreas podem ser editadas.

4.6. Além disso, os alertas de desastres são enviados pelas defesas civis estaduais e municipais por meio de diferentes canais, como SMS, Telegram, TV por assinatura, Google Alertas Públicos e WhatsApp, usando a plataforma Idap. Essa ferramenta centraliza as informações e aprimora o envio de recomendações de proteção e autopreservação para a população. O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) oferece um curso online gratuito sobre o uso da Idap, que tem evoluído continuamente para melhorar a prevenção e o alcance dos alertas de desastres, em conjunto com as mídias sociais e canais locais de rádio e TV.

4.7. Recentemente, o governo federal implementou o sistema de alertas por Cell Broadcast, conforme regulamentação da Anatel para as operadoras de telefonia. Esse sistema permite que os usuários recebam mensagens de alerta diretamente em seus celulares, sobrepondo-se ao conteúdo que estejam acessando no momento. Um dos principais benefícios dessa tecnologia é que não exige cadastro prévio dos usuários. Qualquer pessoa presente em uma área de risco identificada receberá automaticamente o alerta. Essa funcionalidade é crucial para garantir que informações urgentes sejam transmitidas de forma rápida e eficaz à população, especialmente em situações de desastres iminentes.

4.8. A obrigação, das prestadoras, de transmitir gratuitamente mensagens de alertas de desastres dos órgãos de defesa civil à população foi estabelecida pelo art. 15-B da Lei nº 12.340/2010 e incluída pela Lei nº 12.983/2014 e pela Resolução nº 739/2020, que aprovou o Regulamento sobre o Uso de Serviços de Telecomunicações em Desastres, Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública, e substituiu a Resolução nº 656/2015.

4.9. Encontra-se em fase de teste com algumas cidades piloto, antes de ser ampliado a todo o território nacional.

4.10. Desta forma, o serviço de alertas de desastres encontra-se em constante atualização.

4.11. Era o que se tinha a analisar.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. [Governo Federal vai emitir alerta de desastres nos celulares da população — Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional \(www.gov.br\)](#)

5.2. [IDAP - Interface de Divulgação de Alertas públicos \(mdr.gov.br\)](#)

5.3. [Conheça a Interface de Divulgação de Alertas Públicos \(Idap\) — Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional \(www.gov.br\)](#)

6. CONCLUSÃO

6.1. Isto posto, sugere-se o encaminhamento desta nota técnica ao nobre parlamentar.

6.2. À consideração superior.

Gláucia Hassler

Coordenadora de Normatização

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Wesley Felinto

Chefe de Gabinete

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - AESPAR para prosseguimento conforme o sugerido.

Wolnei Wolff Barreiros

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Almeida Felinto, Chefe de Gabinete**, em 24/09/2024, às 16:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 24/09/2024, às 16:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Tamayo Hassler Sugai, Coordenador(a) de Normatização**, em 25/09/2024, às 10:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5310986** e o código CRC **78ADD80B**.

SENADO FEDERAL

Ofício nº 663 (SF)

Brasília, em 9 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Waldez Góes da Silva
Ministro de Estado da Integração
e do Desenvolvimento Regional

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a Indicação nº 51, de 2024, de autoria do Senador Alessandro Vieira, que “Requer o envio de Indicação ao Governo Federal, por meio do Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, sugerindo a implementação de sistema integrado de alerta de medidas complementares essenciais para aumentar a resiliência das comunidades brasileiras frente aos desastres naturais, garantindo uma resposta rápida e eficaz que salva vidas e minimiza danos”.

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,


Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 51, DE 2024

Sugere ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional a implementação de sistema integrado de alerta de medidas complementares essenciais para aumentar a resiliência das comunidades brasileiras frente aos desastres naturais, garantindo uma resposta rápida e eficaz que salva vidas e minimiza danos.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/24132.18266-07

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO

Requer o envio de Indicação ao Governo Federal, por meio do Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, sugerindo a implementação de sistema integrado de alerta de medidas complementares essenciais para aumentar a resiliência das comunidades brasileiras frente aos desastres naturais, garantindo uma resposta rápida e eficaz que salva vidas e minimiza danos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o envio de Indicação ao Governo Federal, por meio do Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, sugerindo a implementação de sistema integrado de alerta de medidas complementares essenciais para aumentar a resiliência das comunidades brasileiras frente aos desastres naturais, a fim de garantir uma resposta rápida e eficaz que salva vidas e minimiza danos.

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil desempenha papel central na segurança e bem-estar da população brasileira. Entretanto, em decorrência das crescentes demandas e desafios relacionados aos desastres naturais, o fortalecimento e aprimoramento dos mecanismos de alerta e resposta a essas emergências fazem parte da ação pública necessária para uma melhor proteção civil.

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014

Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9724722635>

Avulso do INS 51/2024 [2 de 4]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

Com base nas informações coletadas, observa-se a necessidade de um sistema de alerta eficiente e integrado. Diante disso, apresento a seguinte indicação: Implementação de Sistema Integrado de Alerta para Desastres.

O sistema sugerido deve incluir:

1. TV, com a utilização de tarjas e mensagens emergenciais em canais de TV por assinatura;
2. Rádio, com a emissão de alertas via rádios locais e nacionais;
3. SMS, com o envio de mensagens de texto para celulares cadastrados no sistema;
4. Bloqueio de tela celular (Cell Broadcast), com a implementação de mensagens de alerta instantâneas que sobrepõem o conteúdo da tela dos celulares, direcionando a atenção dos usuários para a emergência.

Além disso, é necessário o desenvolvimento de campanhas educativas contínuas para capacitar a população sobre a importância e as possíveis reações aos alertas. Ações como implantação de uma Semana da Educação para Preparação para Situações de Desastres, com atividades e materiais educativos promovidos em escolas, comunidades e mídias sociais, bem como criar programas educativos através de plataformas de mensagens, como WhatsApp e Telegram, incluindo o uso de chatbots para disseminação de informações e instruções em tempo real, são necessárias para uma melhor resposta dos sistemas de alerta.

Outro ponto necessário para o bom funcionamento do sistema de alerta, é o fortalecimento da estrutura das defesas civis estaduais e municipais, garantindo que as informações de alerta sejam corretamente interpretadas e repassadas à população. Para isso,

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014

Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9724722635>

Avulso do INS 51/2024 [3 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

será necessário realizar treinamentos regulares para os agentes de defesa civil sobre o uso do sistema integrado de alertas e a gestão eficiente das emergências.

Por fim, na prevenção do mau uso do sistema, será necessário estabelecer penalidades administrativas rigorosas para o uso indevido dos sistemas de alerta, prevenindo a criação de pânico ou o uso político dos alertas.

A implementação deste sistema integrado de alerta e as medidas complementares são essenciais para aumentar a resiliência das comunidades brasileiras frente aos desastres naturais, garantindo uma resposta rápida e eficaz que salva vidas e minimiza danos. Portanto, solicito que esta indicação seja considerada com a urgência e seriedade que o tema exige.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014

Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9724722635>

Avulso do INS 51/2024 [4 de 4]

